



*Registrada às fls. 111*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 8/75"

Data: 19 de agosto de 1975.

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 35, nº IV, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1975, APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO

ART. 1º - A remuneração dos Vereadores neste Município de Campo Largo é fixada em Cr\$1.274,60 (um mil e duzentos e setenta e quatro \* cruzeiros e sessenta centavos) mensais, correspondendo Cr\$574,60 à parte fixa e Cr\$700,00 à parte variável.

§ 1º - A parte variável de que trata este artigo será paga à razão de Cr\$175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, até o máximo de quatro sessões por mês.

§ 2º - As sessões extraordinárias não serão pagas aos Vereadores, embora realizadas.

ART. 2º - As despesas advindas com a execução desta Resolução correrão, no 2º semestre do corrente exercício, por conta de verba, no valor de Cr\$99.419,00, a ser criada no orçamento do exercício financeiro de 1976.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 1975

*Augusto A.C. Varine*  
Augusto Antonio Cunico Varine  
Presidente